

05 Distribuiçāo

Nº 2-5874

CAIXA: 007

MAÇO: 04

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



1930

C. L.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

S E C Ç A O

PROCESSO

Julio Crepaldi

*Pecúnia contra
a remoção que lhe foi imposto
la pedra Chama ambas Guibis
ta de Estrela, da Passa*

ANNEXOS

N.S.8099 8759

Exmo Sr Doutor Joaquim P. Salgado Filho.

D. D. Ministro do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO

Nº 2-5834
Em 31 de Março de 1933

AO. CONS. NAC. TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

29 MAIO 1933

em 19/5/93

Secretario do Ministro

D.G.E. 250-7-983

Excelentíssimo Senhor Ministro.

O abaixo assinado, trabalhador da Cia Paulista de Estrada de Ferro, com domicilio em CAMPINAS - Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia expor e requerer o seguinte, para bem de seus direitos e na defesa de seus interesses e de diversos de seus companheiros de trabalho.

O suplicante é funcionário da Cia Paulista há seis anos e sete meses (conforme prova copia da caderneta de sua nomeação) na categoria de trabalhador com ordenado de 7\$800 diários (isto desde 2-4-1928) na Repartição do TRAFEGO. Acontece entretanto que, agora, SEM MOTIVO ALGUM QUE JUSTIFICASSE, foi o supt removido para ARARAQUARA, e para a REPARTIÇÃO DA LINHA, na mesma categoria de TRABALHADOR, porém com ordenado de 6\$400.

Ora, exmo Sr Ministro, esse fato encerra uma flagrante injustiça como se pode verificar:

a) - O supt, SEM MOTIVO NENHUM, é rebaixado de ordenado.

b) - Depois de 6 anos e sete meses de prestar o seu concurso físico à essa empreza, onde de pauperou as suas melhores forças É O SUPT TRANSFERIDO INOPINADAMENTE DE REPARTIÇÃO, PARA UM SERVIÇO MAIS GROSSEIRO, SUJEITO AS INTEPERIES e que em absoluto não pode fazer em vista do seu estado de saúde não permitir os violentos esforços que são necessários para OS TRABALHADORES DA LINHA.

c) - Sucedem também que, como tem mais de seis anos efetivos de trabalho na empreza, e como já faz MAIS DE CINCO ANOS que vem percebendo o ordenado de 7\$800, causa espécie essa sua subita remoção e esse seu rebaixamento de ordenado SEM MOTIVO ALGUM QUE O JUSTIFIQUE A NÃO SER A EVASIVA ALEGAÇÃO DE QUE TERMINOU O SERVIÇO DA TURMA DE SIGNAIS E CABINA, onde o supt

CONSELHO NACIONAL
DO JAVOIDAN DIREITOS

xercia a sua atividade.

Nas condições do supte tambem se acham TREZE CHE-
ES DE FAMILIA, todos removidos abruptamente e nas identicas
situação do supte.

Assim, não tendo á quem apelar, visto que o ~~MM~~
supte em vāo dirigiu-se ao seu superior hierarchico nada ten-
do obtido, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia so-
licitar-vos a fineza de suas providencias, afim de que não
enha o mesmo sofrer esse corte INJUSTIFICADO em seu ordena-
do, bem como A SUA REMOÇÃO NÃO SE EFETIVE - Visto que o seu
estado de saúde não permitirá os arduos e pesados trabalhos da
TURMA DE LINHA - sendo o supte, ou mantido em seu lugar
ou então removido para outro local, na mesma categoria de tra-
balhador - POREM DE ACORDO COM AS SUAS FORÇAS FÍSICAS e sem
iminuição de seu ordenado. Esse apelo que vos é dirigido,
embem reflete o pensar e a aspiração de mais TREZE COMPA-
HEIROS DE TRABALHO DO SUPTE e que se veem na mesma criti-
ca e aflictiva situação. Sendo medida de bastante urgencia -
isto que as providencias não podem ser demoradas - para não
rejudicar o supte QUE PELO REGULAMENTO DA CIA PAULISTA É
DAGIDO OBEDECER AS ORDENS SUPERIORAS EMBÓRA QUE ABSURDAS E
INCONSEQUENTES, espera o supte que V. Excia com a clarividên-
cia e alto espirito de justiça que sempre tem manifestado em
côl dos humildes e dos oprimidos, haja por bem tomar as
contas e energicas providencias que o caso requer, como uma
álida homenagem a figura radiante da

J U S T I C A !

Julio Crepaldi

JULIO CREPALDI
Rua 24 de Maio 660. (Vila Industrial)
CAMPINAS - Est. S. Paulo.
(Socio do Sindicato de Operarios Ferroviarios).

C O P I A.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Art. 43 do decreto 4682 de 24 de Janeiro de 1929)

CADERNETA DE NO ME AÇÃO.

Do empregado JULIO CREPALDI. Inscrito na Repartição
do Trafego sob nº 776- Registrado na Caixa sob nº 7.258.

Data do nascimento 8-5-1905

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil sobteiro

Admitido no serviço da Estrada em 2 de Abril de 1928

Exercendo atualmente as funções de trabalhador

Com os vencimentos na data da expedição desta cader-
neta de 7\$800 por dia. Sede da Administração da Com-
panhia Paulista Jundiahy, 30 de Novembro de 1928.

Inspector Geral (a.) Jayme Cintra

Empregado (a.) Julio Crepaldi.

**FASES DE SERVIÇOS ANTERIORES A DATA DA NOMEAÇÃO
CONSTANTE NESTA CADERNETA: -
de 3-6-1924 á 17-12-1925 (a.) O Canguçú.**

READMISSÃO em 2-4-1928 como trabalhador com o
ordenado de 7\$800 diários.

Visto (a.) O Canguçu Chefe do Trafego.

AO. CONS. NAC. TRABALHO

em 18/5/93

C O P I A

3955

Secretario do Ministro MINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

19 MAIO 1933

D.G.E.

3955-933

Ministro Trabalho - Rio - Rio Claro - SP - 147-42-17-7
Appelo justiça vossencia providencias contra esbulho sofrido remoção
trafego para linha diminuição ordenado sem motivo indentica condições
contraram treze chefe familia minha saude não suportaria pesados serv
segue carta expressa aguardamos urgente providencias agradecimentos r
peitosos - Julio Crepaldi Trabalhador ---

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-5555

Em 22 de Maio de 1933

HS

Está conforme o original.



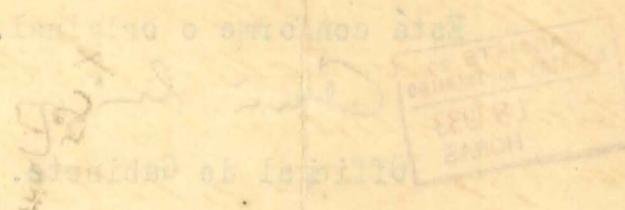
Anílton

Official de Gabinete.

Agradeço a vossa da
carta ataudida no vno, afim
de, com maiores esclarecimentos
talvez, poderei- se provisoriamente
obter o pedido.

Rio, 27-5-33 - G. S. Ministro
Dad. de Recados

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



1933

Informação

O Ferrovário Júlio Crepaldi dirigiu a presente reclamação ao Sr. Ministro do Trabalho, por ordem da S. C. encaminhada para este Conselho, na qual, allegando contrariedade e inconveniente dos serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, protesta contra o acto desta, que o remunerou da Campanha Grand Stravaquim, rebatizando-lhe os vencimentos de R\$ 800 diários para R\$ 400 e subtraíndo-lhe a menor justificação, a serviço mais gravoso, que naturalmente não podia desempenhar, devido ao seu estado de saúde.

Siz que se acham em identicas condições 16 colegas seus, todos chefes de famílias, e terceiraria solicitando prorrogá-lhes os mesmos vencimentos para que seja evitado esse acto da dita Companhia.

Se que em france, o assumpto versa sobre medida administrativa da Companhia, pretendente a boa ordem e melhor e officiosa dos seus serviços internos, não estando, portanto, em alcada deste Conselho qualquer intervenção no sentido da requeção feita pelo reclamante, tanto mais quanto se trata de ferrovário que serve ao maior centro, a sul paulista, os serviços exigidos pela legislação vigente para gozar de quaisquer negociações concorrentias da sua estabilidade funcional.

Porto, 1º, 1909, salvo melhor juizo da Poder.

zadaria Geral no seu dente Franco, que
se lhe deu em officio neste escritório, dan-
do-se disso sciemcia ao Sr. Ministro.
Entretanto: Recorrendo ao acanhalado governo
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933

Juiz Carlos Viana
Ass. do Dr.

De acordo com a informação encor-
mada para os direitos fols do L. Quinta.

Rio, 19-6-33

J. S. Ministro-Sr. de Barros.

Enc. 23/6/33.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 24 de Junho de 1933

Cláudio Soárez

Diretor da Secretaria

VISTA
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1933

Levy
Procurador Geral

Tratando-se de
reclamação dirigida ao
Sr. Ministro, sei: convi-
mento ouvir a este de-
para depois responder a
Sr. Ex.

De seguiu, portanto,

fls

Se officio é empreg. whi.
Tando informações.

Rio, 3 feb, 33
Matac. J. Oliveira,
L. Adj. do Prog. Gral

Rec. em 5/2/33

A'g. Secas para fazer o expediente requerido pela Provvedoria.

Rec. 10/7/33
Guerra para
Diretor

A Mayde, para oficial.
RIO, 14-7-33 - A. S. Menezes,
Dir. Al Seccão.

Cumprido em 20-7-33

Abayde Bezerra Brandão
2^o Off.

C. N. T.
M. T. I. C.
JLH

P. 5874/33

AB/LA

20

Julho

3

2-1360

Sr. Director da Cia. Paulista de Estradas de Ferro

- Jundiahy -

Havendo Julio Crepaldi reclamado ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra a remoção que lhe foi imposta por essa Empresa, com diminuição dos respectivos salarios, de ordem do Sr. Presidente e na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, solicito-vos urgentes informações sobre o caso em apreço.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

СОВЕТ ПО РАДИАЦИИ И АТОМСКОЙ ЭНЕРГИИ

один - один час

документ

ЛУЧА

один из которых он ставил я и я называл

- паспорт -

один из которых я писал или давал
им обещание, а также я имею в своем распоряжении
один из которых я могу использовать для
одного из которых я могу использовать для

Графика
График по настоящему процессу о дне
для 8

Рио, 16/8/33

Глоах Майя
док 1^а С

98 10
HJF

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA LIBÉRO BADARÓ, 10-56b
1º ANDAR

Nº 201409

SÃO PAULO, 2 de Agosto de 1933

EXPRESSA

Ilmo. Sr. Dr. DEODATO MAIA

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

No 2-8646
Em 2 de Agosto de 1933

Em resposta ao prezado offício de V.S., nº 2-1360, de 20 de Julho ultimo, tenho o prazer de levar ao seu conhecimento que, segundo informação da repartição competente desta Companhia, o Sr. Julio Crepaldi exercia o cargo de trabalhador na turma de serviço extraordinário da instalação de interlock, quando, concluído esse serviço, ao ser dissolvida a turma e dispensados os empregados que a compunham, foi oferecida áquelle Sr. collocação na baldeação da 2a. Divisão, o que, entretanto, não aceitou, razão por que foi elle dispensado, sendo o seu tempo de serviço nesta Companhia, em duas phases, de 6 annos e 8 meses.-

Attenciosas saudações.-

/AVB.-

Director Secretario Geral

Recibido 12/8/33

Informação

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atendendo aos esclarecimentos pedidos no ofício nº 1360, desta Secretaria, informa haver o ferroviário Julio Crepaldi ocupado determinado cargo na turma de serviço extraordinário, concluído esse trabalho foi oferecida colocação àquele reclamante, posto que não tendo sido aceitado, deu causa à dispensa do mesmo interessado, cujo tempo de serviço é de 6 anos e 8 meses.

Para os devidos fins, fico subir os autos à apreciação do Sér. Dii. de Seccão, esclarecendo que o Dr. Dr. Adj.-Procurador-Geral, em seu parecer a fls. 5 v. e 6, requereu a diligência, ora, informada, e cumprida esta fossem submetidos os autos à consideração do Sér. Ministro do Trabalho, Jud. e Comércio, de vez que a fls. 8C foi dirigida a justiça a fls. 2.

Rio, 16/8/33

Sloah Maia
Aux. 1^aC.

Após de ser ouvida a Procuradoria, encaminho o presente processo ao L. Director, em atendimento ao acúmulo de serviço.

Rio, 26-8-33 - P. S. Ministro,

Sér. de Seccão.

Rec. em 28-8-938.

Adalberto Hartman
2º Oficial

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Agosto de 1938

Alfredo Joaquim

Director da Fazenda

2º VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1938

Procurador Geral

O reclamante não
possui tempo de serviço ga-
rantido de estabilidade.

No dia 16 iniciou-se
clara sua posse 6 meses e
meio. Tal tempo é considerado
de fala empresa.

Nenhuma direito, por
que anisti ou seu pretendente.

O círculo, portanto, se-
n presenti reclamação julga-
da improcedente que couulta-
dando - se ciência as suas opini-
ções, o juiz fará o mesmo.
Convençado.

Rio, 2 set. 38.

Valter S. Silver

2º Adj. da 1ª Sec.

Rec. no Protº Geral em 6-9-938.

Rec. em 11-9-1938.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Srr. Presidente.

Em 11 de Setembro de 1935

Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Srr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Srr. Oliveira

Lima
Em 13 de Janeiro de 1935
Macas Barreto
Director da Secretaria



Ministerio do Trabalho,
Industria e Comercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

JSS/MJB

P. 5874/33

Secção

S. L.

19³⁴

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Julio Crepaldi, trabalhador da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, reclama, por intermedio do Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, contra o áto dessa Emprêsa que o removeu da Repartição do Trafego e rebaixou o seu ordenado:

Considerando que, ouvida a Companhia reclamada, esta declarou por oficio de fls. 8, que o reclamante não tem 10 anos de serviço, o que se verifica da propria declaração do interessado (fls. 2) e que o mesmo fora dispensado por não ter aceito a transferencia aludida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do trabalho julgar improcedente a reclamação de Julio Crepaldi, oficiando-se, nesse sentido, ao Exmo. Snr. Ministro do trabalho, industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1934

Gavenda Presidente

Relator

Fui presente *P.B. de Oliveira Lima* Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de 27 de Agosto de 1934.

P. 5874/33

10

Setembro

4

/E

1-1240

Snr. Director da Companhia Paulista de Estrada de
Ferro

Jundiahy

Remetto-vos copia devidamente authenticada
do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão de 19 de abril do corrente anno, nos autos do pro-
cesso em que Julio Crepaldi reclama contra o acto dessa Em-
preza que o rebaixou no seu ordenado.

Atenciosas saudações

Director da Secretaria

2.5874/33 - A' Auxiliar Enfermeira Alvaroengas para fazer
o expediente ao Sra. Ministro nos termos do acordado de fls

Em 9 de Março de 1935

Recomenda de Oliveira Ladeira

Director da 1.ª Secção

Comprido

Em 11/3/1935

Enfermeira de Alvaroengas
Ass. de 12 offertas

11 Março

35

1-414

EA/

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Ex.
que o Conselho Nacional do Trabalho, á vista da reclama-
ção dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho,
então Ministro dessa Pasta, por Julio Crepaldi contra a
Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que o removeu da
Repartição do Trafego e rebaixou o seu ordenado, resolveu
por accordão de 19 de Abril do anno p. passado, julgar im-
procedente a citada reclamação.

Aproveito o ensejo Sr. Ministro, para reiterar a
V. Ex. os protestos de minha mais alta consideração.

Vice-Presidente

Exmo. Sr. Dr. Agamenon Magalhães

M.D. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria
e Commercio

4833-935

(Nº da Secretaria de Estado)



D. G. E.

(Número de origem)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCO
DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1935

Procedencia :

*Conselho Nacional
do Trabalho*

*2^a
SEÇÃO*

Assunto :

*Reclamações de Julio Crepaldi contra
a Cia. Paulista de E. de Ferro*



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1771 V.
SECRETARIA 1a. SECÇÃO

N.º 1838
P. 5874/33
ENTRADA 20/3/1935
EA/

Ministro
Consultor
Expediente X
Contabilidade
D. Trabalho
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.
Senhor Ministro,
D. Pordamante
D. Estatística
C. N. Trabalho
Insp. Seguros
I. Previdencia

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1935

De ordem do Sr. Ministro,
Comunicou-se ao interessado
Dn. 19.3.35

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Conselho Nacional do Trabalho, à vista da reclamação dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, então Ministro, por Julio Crepaldi contra a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que o removeu da Repartição do Trafego e rebaixou o seu ordenado, resolveu por accordão de 19 de Abril do anno p. passado, julgar improcedente a citada reclamação.

Aproveito o ensejo Sr. Ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta consideração.

Vice-Presidente em exercício

Exmo. Sr. Dr. Agamemnon Magalhães

M.D. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio

2a. Secção, Em 21/3/1935

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

2^a
SECCÃO

Não possuindo esta Directoria Geral elementos para comunicar ao interessado a resolução de que o Conselho Nacional do Trabalho deu ciência ao Sr. Ministro pelo ofício de fls 2, convém remeter o processo áquel le instituto, que melhor poderá cumprir o despacho do Gabinete de fls 2.

Lis 28 de Março de 1935

No impedimento do Director da Secção

Pedro Hayman, 100%

A CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 28/3/1935

Mauricio
Pelo Dir. Gen. of.
Rec. em 30/3/1935
J.W.

A'f. Leus para fazer o
expediente. Lis, 1 de Abril de 1935

Franisco Souza Sabino,

Pelo Director Geral



Ao Faz. Locas da Cruz para emprese

Em 15 de Abril de 1935

Theodoro de Oliveira Vodré

Director da 1.ª Secção

Brasília, 18-4-35
C. G. da Cruz
1.º Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE dia 15 NO. 580

EM 15 DE ABRIL DE 1935

C. G. da Cruz
1.º Oficial



Proc. 5874/33

25

Abril

5

CN/E

1-580

Sr. Julio Crepaldi

Campinas - Rua 24 de Maio, 660

Villa Industrial - S. Paulo

Communico-vos, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista os autos de processo em que reclamais contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em sessão de 19 de Abril do anno passado, resolveu julgar improcedente a vossa reclamação.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral